



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.959, DE 4 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 287.994,97 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais com noventa e sete centavos), destinado a reforma da Ala SUS da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.138	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4244	-	R\$ 287.994,97
TOTAL R\$ 287.994,97					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso as consultas populares de 2009/2010 e 2010/2011, conforme processo nº 529052000141, apurado na fonte de recursos 4244 – Consulta Popular – Região Resolve.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

